

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato Nº 026/CME/2017
 APROVADO pela Resolução Nº 034/CME/2017, de 18.12.2017.

EMENTA

Art.1º- CREDENCIAR e AUTORIZAR o funcionamento da *Educação Infantil* nas fases Creche a partir de (2 anos de idade) e Pré-escola (4 e 5 anos de idade) do **CENTRO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO** situado na Rua Tobias Barreto, 445 – Bairro Compensa I, Manaus/AM, por um prazo de **05 (cinco) anos, a contar do início do ano letivo de 2017.**

Art.2º- APROVAR o Regimento Escolar do Centro Educacional São Francisco.

Art.3º- DETERMINAR a operacionalização do Projeto Político-Pedagógico e Proposta Curricular.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 18 de dezembro de 2017.


MARIA DAS GRAÇAS ALVES CASCAIS PG/8438
 Presidente do CME/Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA Nº. 289/2017 - GS/SEMMASDH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS-SEMMASDH, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2015/11908/11954/00540 – Sr. ABEL ABIDIAS DE ARAÚJO SOBRINHO

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para o acompanhamento e a fiscalização da execução ao Contrato de Locação nº. 013/2015, celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos-SEMMASDH, e o Sr. Abel Abidias de Araújo Sobrinho.

Servidor	Matrícula
Gecilida Albano Pecanha	116.021-4D
Engracia Castro Ferreira	118.223-4C
Francileudo Gabriel da Costa	131.501-8A
Suplente	
Daniel Tenazor da Silva	129.299-1C
Vera de Souza Queiroz Marques	116.823-1H

II-Esta portaria tem seus efeitos a contar de 09 de dezembro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de dezembro de 2017.


ELIAS EMANUEL REBOÇAS DE LIMA
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos-SEMMASDH.

(*) EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº. 03/2015, celebrado em 15/04/2015.

2 CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMMASDH, e a empresa INSTRUMENTAL TECNICO LTDA.

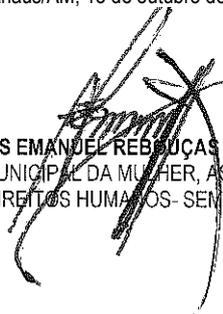
3.OBJETO: Dilatação do contrato original por mais 03 (três) meses, referente à locação de imóvel localizado na Avenida Álvaro Maia, nº 273, Bairro São Geraldo, Manaus/AM, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar da Zona Rural, referente ao Processo nº. 2014/11908/11954/00703.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,21 (treze mil, duzentos reais e vinte e um centavos), sendo empenhado em 2017 o valor de 2.346,70 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos) restando a empenhar em 2017 o valor de 8.800,14 (oito mil, oitocentos reais e quatorze centavos) e o valor de 2.053,37 (dois mil e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) a ser empenhado em 2018. Valor mensal: R\$ 4.400,07 (quatro mil quatrocentos reais e sete centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo foram empenhadas sob a seguinte rubrica orçamentária: Empenho nº. 2017NE00933, de 13/10/2017, UO 37100, Programa de Trabalho 08.422.1113.2135.0000, Fonte do Recurso 01000000, Natureza da despesa 33903910.

6. PRAZO: O prazo do contrato fica dilatado por 03 (três) meses.

Manaus/AM, 13 de outubro de 2017.


ELIAS EMANUEL REBOÇAS DE LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS-SEMMASDH.

(*) Republicado por sair com incorreções no DOM 4250, de 23.11.2017.

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 029/2015, celebrado em 01/12/2015.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMMASDH, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e a empresa ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO-ME.